



## SUMÁRIO

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>      | 1  |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>        | 4  |
| <b>LEIS</b>                   | 4  |
| <b>DECRETOS</b>               | 6  |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> | 8  |
| <b>ATOS OFICIAIS</b>          | 9  |
| <b>PORTARIAS</b>              | 10 |



São Manuel/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Edição 2541



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL  
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Edifício "Prof. Wilde Souza Macedo"  
Rua Dr. Júlio de Faria, 448 - C.P. 92  
CEP 18.650-047 - São Manuel/SP  
Fone: 14 3842-3330  
Site: www.camarasaomanuel.sp.gov.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 22/2026

**OBJETO:** Aquisição de scanner de documentos de mesa com alimentador automático de folhas (ADF), tecnologia de digitalização duplex automática, software de captura e tratamento de imagens, conectividade USB, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 123/2026, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

**EMPRESA:** HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

**CNPJ:** 19.729.347/0001-06

**TOTAL:** R\$ 2.680,00(Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

Nos termos do **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

SAO MANUEL, 22 de Julho de 2026.

**Jacó Ferreira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente por Jacó Ferreira dos Santos (325.\*\*\*-60) em 22/07/2026 15:03  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.saomanuel.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 260722120604CC920



São Manuel/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Edição 2541



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL  
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Edifício "Prof. Wilde Souza Macedo"  
Rua Dr. Júlio de Faria, 448 - C.P. 92  
CEP 18.650-047 - São Manuel/SP  
Fone: 14 3842-3330  
Site: www.camarasaomanuel.sp.gov.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 21/2026

**OBJETO:** Aquisição de fragmentadora de papel de uso corporativo, destinada à fragmentação e descarte seguro de documentos físicos, papéis, relatórios, expedientes administrativos, documentos legislativos e demais materiais impressos produzidos ou recebidos pela Câmara Municipal de São Manuel, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 122/2026, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

**EMPRESA:** PPL ELETRO DO BRASIL LTDA. - ME

**CNPJ:** 48.464.097/0001-10

**TOTAL:** R\$ 2.398,80(Dois Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Nos termos do **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

SAO MANUEL, 22 de Julho de 2026.

**Jacó Ferreira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente por Jacó Ferreira dos Santos (325.\*\*\*-60) em 22/07/2026 15:23  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaomanuel.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 26072215220516120



São Manuel/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Edição 2541



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL**  
**-ESTADO DE SÃO PAULO-**

Edifício "Prof. Wilde Souza Macedo"  
Rua Dr. Júlio de Faria, 448 - C.P. 92  
CEP 18.650-047 - São Manuel/SP  
Fone: 14 3842-3330  
Site: [www.camaraaomanuel.sp.gov.br](http://www.camaraaomanuel.sp.gov.br)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 24/2026

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA NOBREAK

Em conformidade com os elementos do Processo Nº **125/2020**, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

**EMPRESA: MURILO PIGNATARO FUMES - ME**

**CNPJ: 10.613.795/0001-67**

**TOTAL: R\$ 279,90(Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos)**

Nos termos do **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

SAO MANUEL, 22 de Julho de 2026.

**Jacó Ferreira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente por Jacó Ferreira dos Santos (325.\*\*\*-60) em 22/07/2026 15:03  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraaomanuel.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 260722103245EA720



MUNICÍPIO DE  
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO  
Seção de Expediente e Protocolo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 141 DE 21 DE JULHO DE 2026

(Projeto de Lei Complementar Nº 22/2026 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL)

"Altera a jornada de trabalho e estabelece as atribuições do cargo de Nutricionista do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Municipal Direta, e dá outras providências."

**ODIRLEI JOSÉ FÉLIX**, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A jornada de trabalho do cargo de Nutricionista do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Municipal Direta de São Manuel, criado pela Lei nº 1715, de 28 de janeiro de 1991, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, permanecendo na referência XI do Anexo I - Tabela de Cargos de Provimento Efetivo – Enquadramento de Níveis Salariais da Lei nº 3816, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 2º São atribuições do cargo de Nutricionista:

I- assegurar o emprego de alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados e seguros aos alunos matriculados na rede direta e indireta do Município;

II- atender como consultor, problemas referentes a alimentação e serviços de nutrição em unidades básicas de saúde do Município;

III- contribuir para a melhoria da alimentação dos alunos, mediante programas de educação alimentar e nutricional, visando o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida;

IV- planejar, organizar, coordenar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao abastecimento de gêneros alimentícios, afetas à alimentação de alunos e pacientes;

V- zelar pela segurança alimentar e nutricional, por meio de ações educativas desenvolvidas conjuntamente com o quadro de nutricionistas e equipes das unidades educacionais, órgãos intermediários e centrais da Secretaria Municipal de Educação;

VI- elaborar cardápios e relacionar os gêneros alimentícios a serem comprados, que supram as calorias e proteínas diárias exigidas pelos órgãos reguladores;

VII- subsidiar tecnicamente os órgãos da Administração Pública encarregados de processar as licitações públicas e demais modalidades de compra de produtos/gêneros utilizados na alimentação escolar;

VIII- manter estrito entrosamento com as equipes de educação e saúde pública, bem como com os membros dos Conselhos Municipais ligados à Segurança Alimentar e Nutricional, oferecendo-lhes consultoria;

IX- realizar pesquisas para testar o valor nutritivo dos alimentos distribuídos;



municipiodesaomaneul

municipiodesaomaneul

protocolo@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

Assinado por Larissa de Freitas Araujo (Senha). ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link para validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.arrec.com.br/assinador/verificacao.aspx?ID=3197F1-1317-49ee-bde-aced2e5159db>

# DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Executivo



ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Edição 2541



MUNICÍPIO DE  
**SÃO MANUEL**



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**  
Seção de Expediente e Protocolo

X- organizar e promover cursos de aperfeiçoamento ao pessoal ligado à merenda escola e à segurança alimentar e nutricional;

XI- executar outras atividades congêneres, determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manuel, 21 de julho de 2026.

**ODIRLEI JOSÉ FÉLIX**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Expediente em 21 de julho de 2026.

**LARISSA DE FREITAS ARAUJO**  
SEÇÃO DE EXPEDIENTE



@municipiodesaomanuel

municipiodesaomanuel

protocolo@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

Assinado por Larissa de Freitas Araujo (Senha). ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Liberação de assinaturas: <https://saomanuelweb.arrec.com.br/assinador/verificacao.aspx?9031911-1317-49ee-b0de-aced2e5159db>



MUNICÍPIO DE  
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO  
Seção de Expediente e Protocolo

## DECRETO Nº 4.467, DE 22 DE JULHO DE 2026

Abre o crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

**Odirlei José Félix**, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei nº 4.852, de 21/07/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha                            | FR  | Categoria | Descrição                                  | Valor            |
|----------------------------------|-----|-----------|--------------------------------------------|------------------|
| 02                               |     |           | PREFEITURA MUNICIPAL                       |                  |
| 02.06                            |     |           | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO |                  |
| 02.06.01                         |     |           | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  |                  |
| 18.542.2010.2065                 |     |           | BEM ESTAR ANIMAL                           |                  |
|                                  | 529 | 1         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO              | 20.000,00        |
| <b>Total do Crédito Especial</b> |     |           |                                            | <b>20.000,00</b> |

**Art. 2º.** O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Anulação de Dotação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

| Ficha                               | FR  | Categoria | Descrição                               | Valor            |
|-------------------------------------|-----|-----------|-----------------------------------------|------------------|
| 02                                  |     |           | PREFEITURA MUNICIPAL                    |                  |
| 02.14                               |     |           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE           |                  |
| 02.14.01                            |     |           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                |                  |
| 10.301.2022.2052                    |     |           | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE |                  |
|                                     | 402 | 1         | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO            | 20.000,00        |
| <b>Total da Anulação de Dotação</b> |     |           |                                         | <b>20.000,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manuel, 22 de julho de 2026.

**Odirlei José Félix**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Expediente em 22 de julho de 2026.

**Larissa de Freitas Araújo**  
Seção de Expediente

1



[municipiodesaomanuel](https://municipiodesaomanuel.sp.gov.br) [municipiodesaomanuel](https://municipiodesaomanuel.sp.gov.br) [protocolo@saomanuel.sp.gov.br](mailto:protocolo@saomanuel.sp.gov.br)

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

Assinado por Larissa de Freitas Araújo (Senha), Mário Batistocco (Senha), ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Lição de validação de assinaturas: <https://saomanuel.sp.gov.br/validacao>



MUNICÍPIO DE  
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO  
Seção de Expediente e Protocolo

## DECRETO Nº 4.468, DE 22 DE JULHO DE 2026

Abre o crédito adicional no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

**Odirlei José Félix**, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 4.853, de 21/07/2026, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha                     | FR  | Categoria | Descrição                                 | Valor     |
|---------------------------|-----|-----------|-------------------------------------------|-----------|
| 02                        |     |           | PREFEITURA MUNICIPAL                      |           |
| 02.13                     |     |           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE           |           |
| 02.13.01                  |     |           | SECRETARIA DE ESPORTE                     |           |
| 27.812.2019.1013          |     |           | REFORMA E MELHORIAS NO CONJUNTO POLIESPOR |           |
|                           | 528 | 5         | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES             | 66.500,00 |
| Total do Crédito Especial |     |           |                                           | 66.500,00 |

**Art. 2º.** O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 21.955,27 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

**Art. 3º.** O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 44.544,73 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manuel, 22 de julho de 2026.

**Odirlei José Félix**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Expediente em 22 de julho de 2026.

**Larissa de Freitas Araújo**  
Seção de Expediente

1

[municipiodesaomanuel](https://www.saomanuel.sp.gov.br) [municipiodesaomanuel](https://www.saomanuel.sp.gov.br) [protocolo@saomanuel.sp.gov.br](mailto:protocolo@saomanuel.sp.gov.br)

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400



Assinado por Larissa de Freitas Araújo (Senha). Mário Batistoso (Senha). ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Lição de validação de assinaturas: <https://saomanuel.sp.gov.br/assimador/verificacao.aspx?id=66500-c015-4093-bdf1-62bcb6666666>



## MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Edição 2541

---

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL** – O Município de São Manuel torna público a retificação do edital vinculado ao certame licitatório sob nº 90100/2026, processo administrativo nº 4322/2026, edital e número do pregão na plataforma comprasgov nº 24/2026. Ficam alteradas as disposições constantes do Edital, na sessão de qualificação técnica, nos termos da Retificação disponibilizada nos mesmos meios de divulgação do instrumento convocatório. Em razão das alterações promovidas, fica redesignada a sessão pública do certame para: 07 de agosto de 2026 às 08h00min através do Portal do Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital que não conflitarem com a presente Retificação. O edital retificado completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Manuel, 22 de julho de 2026. Odirlei José Felix - Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Edição 2541

---

### COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO

Torno público que convoquei na data de 22/07/2026, o(a) Sr.(a) **KASSIA SOARES NUNES** mediante convocação sob nº MG105712368BR, portador (a) do RG Nº 4..xxx.xxx.-0 para tomar posse no cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, mediante aprovação no Concurso Público PMSM 001/2023.

São Manuel, 22 de julho de 2026.

**Simone Padovan**  
Seção de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE  
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 348/2026-P

de 21 de Julho de 2.026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DE SERVIDORA EM CARÁTER DE  
SUBSTITUIÇÃO E DÁ  
PROVIDÊNCIAS”

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à solicitação, mediante processo digital nº 9263/2026.

RESOLVE,

**ARTIGO 1º - NOMEAR** a servidora pública municipal Sra. **VIVIAN GERONUTTI DE FREITAS**, matrícula 7804, para exercer temporariamente, no período de 03/08/2026 à 22/08/2026, as atribuições do cargo de **TESOUREIRA**, em caráter de substituição, por motivo de férias da servidora que exerce essas atribuições, fazendo jus aos vencimentos calculados sobre a referência XII (doze) da Escala Padrão de Vencimentos da Municipalidade, acrescido da Gratificação pelo Exercício do Cargo (G.E.C.), prevista no artigo 71, inciso II da Lei Complementar nº 011/2015, no percentual de 70% (setenta) e dos direitos e vantagens adquiridos em seu cargo efetivo de Oficial Administrativo, no que diz respeito aos adicionais por tempo de serviço, estabelecidos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Manuel.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 21 de Julho de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 21 de Julho de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA  
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[municipiodesaomanuel](https://www.saomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.saomanuel.sp.gov.br)

[rh@saomanuel.sp.gov.br](mailto:rh@saomanuel.sp.gov.br)

Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha): Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?9/8/72ce-3bc9-44d3-8022-d58e18998cbe>



MUNICÍPIO DE  
**SÃO MANUEL**



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 349/2026-P

de 21 de Julho de 2.026

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DE SERVIDORA EM CARÁTER DE  
SUBSTITUIÇÃO E DÁ  
PROVIDÊNCIAS”**

**ODIRLEI JOSÉ FÉLIX**, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em atendimento à solicitação, mediante processo digital nº 9263/2026,

**RESOLVE,**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** a servidora pública municipal Sra. **NAIARA NOGUEIRA PAES FERRAZ**, matrícula 7878, para exercer, temporariamente, no período de 03/08/2026 à 22/08/2026, as atribuições do cargo de **ENCARREGADO DO SETOR DE TESOUREARIA**, em caráter de substituição da servidora que exerce essas atribuições, fazendo jus aos vencimentos calculados sobre a referência X (dez) da Escala Padrão de Vencimentos da Municipalidade, acrescido da Gratificação pelo Exercício do Cargo (G.E.C.), prevista no artigo 71, inciso II da Lei Complementar nº 011/2015, no percentual de 50% (cinquenta por cento) e dos direitos e vantagens adquiridos em seu cargo efetivo de Oficial Administrativo, no que diz respeito aos adicionais por tempo de serviço, estabelecidos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Manuel.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.  
São Manuel/SP, 21 de Julho de 2026.

**ODIRLEI JOSÉ FÉLIX**  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 21 de Julho de 2026.

**GIOVANA C. BATISSOCO FERREIRA**  
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[municipiodesaomanuel](https://www.saomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.saomanuel.sp.gov.br)

[rh@saomanuel.sp.gov.br](mailto:rh@saomanuel.sp.gov.br)

Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha): Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?of6f69a8a-b1b7-4d6b-824a-aac7a55d64c7>